



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 26 de Agosto de 2022

Página: 1

Edição Nº: 3072

DECRETO Nº 6.688, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.314/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 2884,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração

05.20 - Departamento de Administração

0412200032.008000 - Manutenção do Departamento de Administração e Divisão de Posto de Trânsito

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - **000** – 79.....R\$ 50.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.40 - Departamento de Merenda Escolar

1236100072.038000 - Manutenção do Departamento de Merenda Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - **000** – 377.....R\$ 10.000,00

Total R\$ 60.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração

05.20 - Departamento de Administração

0412200032.008000 - Manutenção do Departamento de Administração e Divisão de Posto de Trânsito

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa

Jurídica - **000** – 82

R\$ 50.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.40 - Departamento de Merenda Escolar

1236100072.038000 - Manutenção do Departamento de Merenda Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - **000** – 379

.....R\$ 10.000,00

TotalR\$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 26 de agosto de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 26 de Agosto de 2022

Página: 2

Edição Nº: 3072

EDITAL Nº 063/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

PUBLICAÇÃO Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Estabelece normas e procedimentos para a seleção de voluntários que atuarão como Assistentes de Alfabetização no Programa Tempo de Aprender.

O Prefeito do Município de Céu através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o edital para a seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, instituído pela portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –LDB, Lei nº 9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo como suas principais metas.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender, regulamentado pela Portaria do Ministério da Educação - MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e alterado pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021, tem a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil. Também, pretende contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, na prevenção do abandono, da reprovação, da distorção idade/ano escolar, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas para o apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

2. SÃO OBJETIVOS DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER:

I. Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II. Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do país, e impactar positivamente a aprendizagem aos decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

III. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

IV. Apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes de 1º e 2º anos do ensino fundamental e elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização;

3. DOS REQUISITOS

3.1 . Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:

- a. Ser brasileiro ou naturalizado;
- b. Pessoas com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;
- c. Professores da rede com disponibilidade de carga horária;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 26 de Agosto de 2022

Página: 3

Edição Nº: 3072

- d. Pós-graduados no curso de Pedagogia;
- e. Graduados em Pedagogia ou outras licenciaturas;
- f. Estudantes de graduação em pedagogia ou outras licenciaturas;
- g. Profissionais com curso de Magistério em nível médio;
- h. Estar cursando nível médio (magistério e /ou formação para docentes), seguindo o critério idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

- 4.1. O Assistente de Alfabetização, apoiara o professor alfabetizador nas Unidades Escolares;
- 4.2. O Assistente de Alfabetização poderá atuar em duas ou mais Unidades Escolares não vulneráveis (período de 5 horas semanais);
- 4.3. É facultado ao Assistente de Alfabetização a atuação em, no mínimo, 2 turma até o máximo de 8 turmas de alfabetização, de acordo com critérios de disponibilidade do candidato e de necessidade e conveniência da SEMED e suas respectivas instituições escolares.
- 4.4. Os atendimentos de cada assistente a escolas não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.
- 4.5. Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário.
- 4.6. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
- 4.7. São atribuições do Assistente de Alfabetização:
 - a. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
 - b. Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
 - c. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
 - d. Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
 - e. Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
 - f. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
 - g. Os Assistentes de Alfabetização classificados e selecionados deverão participar integralmente e com aproveitamento dos Cursos oferecidos pelo Programa, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 26 de Agosto de 2022

Página: 4

Edição Nº: 3072

5.2. As inscrições serão efetuadas no Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Céu Azul, localizada na Rua Professor Daniel Muraro, Nº 1050, Bairro Centro, Céu Azul, no período de 30/08/2022 à 01/09/2022, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição;

5.4. As Inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação de Céu Azul, obedecendo ao cronograma do quadro abaixo:

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	26/08/2022
Prazo para impugnação do Edital	29/08/2022
Inscrições presenciais na SEMED	30/08/2022 à 01/09/2022
Homologação das inscrições	02/09/2022
Prazo para recurso da homologação das inscrições	05/09/2022
Análise e pontuação da Formação Acadêmica pela Comissão de Avaliação	06/09/2022
Divulgação da Classificação Provisória	06/09/2022
Prazo para recurso da Classificação Provisória	08/09/2022
Divulgação da Classificação Final	09/09/2022
Prazo para recurso da Classificação Final	12/09/2022

5.5. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

- ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO II);
- comprovante de escolaridade (Diploma de Conclusão);
- declaração de matrícula no respectivo período, no caso de estudantes;
- cópias dos documentos: RG, CPF, comprovante de residência.

5.6. A documentação comprobatória e as cópias dos documentos exigidos deverão ser entregues, anexados à ficha de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato.

5.7. As informações prestadas na ficha de inscrição deste processo seletivo são de responsabilidade do candidato.

5.8. Será entregue ao candidato(a) o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo.

5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, nomeados por Portaria será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

6.2. A seleção se dará por análise de Currículo comprovado.

6.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Declaração de cursando Pedagogia ou outras licenciaturas	4 pontos
Ensio Médio na modalidade normal (Magistério)	7 pontos
Licenciatura em Pegagogia, Normal Superior ou outras licenciaturas	8 pontos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 26 de Agosto de 2022

Página: 5

Edição Nº: 3072

Pós-Graduação na Área da Educação	6 pontos
-----------------------------------	----------

- 6.4. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
- Ter maior número de certificados na área de alfabetização;
 - Ter maior número de certificados na área de educação;
 - Ter maior idade.
- 6.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
- 6.6. O resultado será organizado e publicado no Portal do município de Céu Azul.
- 6.7. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação.
- 6.8. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e dentro da necessidade das unidades escolares.
- 6.9. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização no âmbito do município de Céu Azul, a serem distribuídas nas escolas urbanas conforme a necessidade de cada instituição. A quantidade de Assistentes de Alfabetização será definida de acordo com o número de turmas das escolas municipais que ofertam o ensino fundamental anos iniciais, para atendimento às turmas de alfabetização de 1º e 2º anos do ensino fundamental.

Abaixo, relação das escolas participantes do Programa Tempo de Aprender, que contempla assistente de alfabetização:

- Escola Municipal São Cristóvão;
- Escola Municipal Olavo Bilac;
- Escola Municipal Tancredo Neves;
- Escola Municipal Leôncio Correia;

8. DO VALOR DO RESSARCIMENTO DE DESPESAS PESSOAIS

8.1. Para o exercício de suas atividades, o Assistente de Alfabetização selecionado receberá a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, ajuda de custo de acordo com os critérios estabelecidos pela portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, de acordo com o interesse e a conveniência da SEMED e das unidades escolares, objetos do respectivo programa e em nenhuma hipótese, configura-se como remuneração por serviços.

8.2. Os Assistentes de Alfabetização receberão ajuda de custo mensal cujo valor estará de acordo com a quantidade de turmas em que atuarão, bem como, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos pelo MEC para a classificação das unidades escolares em vulneráveis ou não vulneráveis, com valores abaixo atribuídos:

- R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, para as unidades escolares consideradas não vulneráveis, podendo atuar com até oito turmas;
- R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, por turma, para as unidades escolares vulneráveis, podendo atuar com até quatro turmas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuzul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 26 de Agosto de 2022

Página: 6

Edição Nº: 3072

9.1. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de até 8 meses com início a ser estipulado pelo FNDE de acordo com os recursos repassados às unidades escolares aptas participantes do programa.

9.2. As unidades escolares têm autonomia para definir a melhor forma de organização das horas ao longo da semana para os Assistentes de Alfabetização selecionados, reiterando que as horas devem ser executadas no turno regular.

9.3. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução FNDE/CD nº 6, de 20 de abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprender.

9.4. A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não corresponder às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação de Céu Azul e pela Coordenação Local do Programa Tempo de Aprender.

9.7. O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital, tem validade de até 12 meses, a contar da data de homologação do resultado final.

Céu Azul, 26 de agosto de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito

Josiane Inês Hoger
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 26 de Agosto de 2022

Página: 7

Edição Nº: 3072

ANEXO I

CURRÍCULO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Eu, _____,
RG _____, CPF _____

declaro entregue o(s) documento(s) comprobatórios(s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO
Cursando Pedagogia ou outras licenciaturas (4 pontos).		
Ensino Médio na modalidade normal – Magistério (7 pontos).		
Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior ou outras licenciaturas (8 pontos).		
Diploma de Pós-Graduação na área da Educação (6 pontos).		
TOTAL DA PONTUAÇÃO		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Céu Azul, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 26 de Agosto de 2022

Página: 8

Edição Nº: 3072

ANEXO II FICHA DE CADASTRAMENTO DO CANDIDATO

Nome: _____ Nº Inscrição: _____
Data Nascimento: ___/___/_____ Nacionalidade: _____
RG: _____ Órgão Emissor/Estado: _____ CPF: _____
Endereço: _____ Nº. _____
Bairro: _____ Cidade: _____
CEP: _____ - Telefone: _____
E-mail: _____
Graduação: _____
Instituição: _____

Possui disponibilidade para atuar como assistente voluntário de alfabetização no âmbito do Programa Tempo de aprender

() Sim. () Não.

Declaro, sob as penas da lei que estas informações são verdadeiras.

Céu Azul, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato



Comprovante de inscrição:

Número de inscrição

1. Nome do candidato _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 26 de Agosto de 2022

Página: 9

Edição Nº: 3072

ANEXO III

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

Eu, _____, residente e domiciliado (a) no
(a) _____, portador (a)
do CPF nº _____, RG nº _____, pelo presente instrumento,
formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de
1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da
Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto
na Escola (PDDE), cõnsco de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da
prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação
de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Céu Azul, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Assistente voluntário de Alfabetização (a)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 26 de Agosto de 2022

Página: 10

Edição Nº: 3072

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 87/2022 – M.C.A. – Forma Eletrônica
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA, através do site www.bllcompras.org.br “**acesso identificado**”, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Eletrônica, tipo de **Menor preço - item**, objetivando o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses)** conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 413.332,07.

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 14/09/2022.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 14/09/2022.

Referência de tempo: horário de Brasília – DF.

A presente licitação destina-se **exclusivamente para Micro Empresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI**, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site www.ceuazul.pr.gov.br através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 25 de agosto de 2022

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 26 de Agosto de 2022

Página: 11

Edição Nº: 3072

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 88/2022 – M.C.A. – Forma Eletrônica
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA, através do site www.bllcompras.org.br “**acesso identificado**”, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Eletrônica, tipo de **Menor preço - item**, objetivando o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de grama em leiva, mudas de flores e árvores afim, de atender as necessidades da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses)** conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 90.958,00.

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 15/09/2022.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 15/09/2022.

Referência de tempo: horário de Brasília – DF.

A presente licitação destina-se **exclusivamente para Micro Empresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI**, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site www.ceuazul.pr.gov.br através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 25 de agosto de 2022

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 26 de Agosto de 2022

Página: 12

Edição Nº: 3072

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 63/2021 – Aditivo nº. 2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): TERRAPLENAGEM ALIANCA LTDA

OBJETO: Pavimentação sobre pedra irregular de vias urbanas em CBUQ, 10.969,81 m², incluindo limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra Trechos: • Rua Duque de Caxias (entre a Rua Irmã Carmelita C. de Jesus e a Rua São Salvador) • Rua Santos Dumont (entre a Rua Professor Daniel Muraro e a Rua São Salvador) • Rua Niterói (entre a Rua Duque de Caxias e a Rua Luiz Mazieiro) Área de Recape: 10.969,81m²

ALTERAÇÃO: promover o reajuste do valor do contrato na importância de R\$ 79.236,70 (setenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos), compreendendo o acréscimo de 7,21%, a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, decorrente da variação de preços dos insumos para execução da pavimentação asfáltica, conforme planilha e documentos apresentados pelo Contratado.

VIGÊNCIA: 16/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 25/08/2022

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e VALCIR SPERFELD



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 26 de Agosto de 2022

Página: 13

Edição Nº: 3072

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 160/2022 - Aditivo 7– Ref. Pregão nº. 72/2022 - Forma Eletrônica

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: CEU AZUL AUTO POSTO LTDA

Alteração: a) Promover a redução do preço da Gasolina, passando o valor do litro de R\$ 4,98 para R\$ 4,88;

b) Promover a redução do preço do Óleo Diesel S -10, passando o valor do litro de R\$ 6,65 para R\$ 6,53;

c) Promover a redução do preço do Etanol, passando o valor do litro de R\$ 3,99 para R\$ 3,79;

d) Os valores ajustados passam a ser praticados a partir de 27 de agosto de 2022.

Data da Alteração: 26/08/2022

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ANTÔNIO STANG



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 26 de Agosto de 2022

Página: 14

Edição Nº: 3072

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 59/2022 de 25/08/2022 – Ref. Inexigibilidade nº. 36/2022 – Ref. Chamamento Público nº 1/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ 60.701.190/0001-04

OBJETO: Credenciamento de Instituição financeira/bancária para execução de serviços de arrecadação de receitas públicas, como: impostos, taxas, contribuições de melhorias e demais receitas públicas, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

VALOR ESTIMADO: R\$ 124.660,00 (Cento e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta reais). O valor é estimado considerando que o pagamento ocorrerá apenas sobre o serviço prestado, tendo um custo de R\$ 2,85 para o item 3 e um custo de R\$ 2,57 para o item 4, por documento arrecadado.

PRAZO VIGÊNCIA: 18/07/2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339039810000	4513	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR
339039810000	4514	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR

ASSINATURAS: Laurindo Sperotto, Valter Telles do Nascimento, Maria Amelia Gomes da Silva



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 26 de Agosto de 2022

Página: 15

Edição Nº: 3072

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2022 ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL – PARANÁ.

CONTRATADO: CÉU AZUL AUTO POSTO LTDA.

OBJETO: Promover a alteração do **valor** contratado do item:

Gasolina comum, valor anterior R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos) o litro.

Que passará a ter o valor de R\$ 4,82 (quatro reais e oitenta e dois centavos) o litro.

PRAZO DE VIGÊNCIA (contrato inicial): **20/06/2022 a 19/06/2023**

A fim de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro pactuado no início do Contrato na data de 20/06/2022, os valores ajustados passam a ser praticados a partir de 27 de agosto de 2022.

DATA: 26 de AGOSTO de 2022.

ASSINATURA: ENIVALDO GREGÓRIO DALMÁS
ANTONIO STANG



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 26 de Agosto de 2022

Página: 16

Edição Nº: 3072

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 006/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PARANÁ
CONTRATADO: Softcam Soluções LTDA -ME”, CNPJ n.º 24.092.271/0001-82

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso de “Software” para desenvolvimento de uma nova página, Portal Web e Email, visando a modernização e enfatizar a visão inovadora da Câmara Municipal de Vereadores, com aspectos seguindo tendências atuais de apresentação de conteúdo, compreendendo legislação e tramitação online, com envio em tempo real para o portal da câmara, melhorando o acesso à Informação do Público com Gestão da Transparência em conformidade exigidas pelo TCE/PR, agregando os módulos de todo o Processo Legislativo, Protocolo, Integração com o Executivo e Assinatura Digital.

VALOR: R\$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais), sendo pagos mensalmente o valor de R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 26 DE AGOSTO DE 2022

ASSINATURA: ENIVALDO GREGÓRIO DALMÁS
Presidente do Legislativo

FABRICIO DE SOUZA
Diretor Comercial- Softcam